

Narrativa, território e contra-hegemonia na construção jurídico-política no cinema de Silvio Tendler em *Encontro com Milton Santos*¹

Narrative, Territory and Counter-Hegemony in the Legal-Political Construction in the Cinema of Silvio Tendler in *Encontro com Milton Santos*

Carlos Eduardo Soares de Freitas

Universidade do Estado da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Direito

Salvador, Bahia, Brasil

Thiago Oliveira de Sá

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Programa de Pós-Graduação em Direito

Ilhéus, Bahia, Brasil

Resumo

O artigo analisa o documentário *Encontro com Milton Santos*, de Silvio Tendler (2006), a partir de uma perspectiva jurídico-cinematográfica, com o objetivo de compreender como a obra constrói uma narrativa contra-hegemônica sobre território, globalização e cidadania. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-interpretativa, com base na análise fílmica e no diálogo com a teoria social e jurídica, especialmente a partir de Milton Santos. Parte-se da hipótese de que o documentário não apenas representa a crítica à globalização, mas a reelabora em linguagem audiovisual, produzindo sentidos jurídico-políticos próprios. Como resultados esperados, busca-se

¹ Nota metodológica sobre uso de inteligência artificial: Este trabalho contou com o uso de inteligência artificial (ChatGPT, OpenAI) exclusivamente para revisão textual e ortográfica, não sendo utilizada para produção de conteúdo intelectual, formulação de ideias ou construção argumentativa.

evidenciar o cinema como espaço de produção de memória, disputa de narrativas e mediação crítica do político. O estudo pretende contribuir para a compreensão do cinema como linguagem relevante na construção e problematização de categorias centrais ao Direito.

Palavras-chave: Cinema e Direito. Silvio Tendler. Território. Globalização. Memória.

Abstract

This article analyzes the documentary *Encontro com Milton Santos*, directed by Silvio Tendler (2006), from a legal-cinematic perspective, aiming to understand how the film constructs a counter-hegemonic narrative on territory, globalization, and citizenship. The research adopts a qualitative approach, with bibliographic and analytical-interpretative methods, based on film analysis and dialogue with social and legal theory, particularly the work of Milton Santos. It is hypothesized that the documentary does not merely represent a critique of globalization but rearticulates it audiovisually, producing its own legal-political meanings. Expected findings indicate cinema as a space for memory production, narrative dispute, and critical mediation of the political. The study seeks to contribute to understanding cinema as a relevant language in shaping and questioning core legal categories.

Keywords: Law and Cinema. Silvio Tendler. Territory. Globalization.

O cinema como construção do político

A aproximação entre Direito e cinema tem se consolidado como campo fértil de investigação, especialmente quando se parte da compreensão de que as narrativas audiovisuais não apenas representam a realidade social, mas participam ativamente de sua construção simbólica e de sua interpretação crítica. Nesse contexto, o documentário apresenta-se como linguagem privilegiada para a análise das dinâmicas político-jurídicas contemporâneas, ao articular memória, discurso e experiência social em formas narrativas capazes de disputar sentidos sobre o mundo. Como destacado pela literatura, o documentário representa o mundo em que vivemos (Nichols, 2005), o que implica reconhecer o cinema como espaço de produção de visões de mundo, e não como mera reprodução do real.

É nesse horizonte que se insere esta investigação, que tem como objeto o documentário *Encontro com Milton Santos*, dirigido por Silvio Tendler (2007), com o objetivo de compreender de que modo a obra

constrói uma narrativa contra-hegemônica sobre território, globalização e cidadania. Parte-se da hipótese de que o filme não se limita a apresentar ou ilustrar a crítica desenvolvida por Milton Santos, mas a reelabora em linguagem audiovisual, produzindo uma construção própria do político, capaz de tensionar as formas dominantes de compreensão do mundo social e jurídico.

A escolha do objeto revela-se metodologicamente consistente diante da necessidade de superar abordagens abstratas sobre o documentário político, privilegiando uma análise situada, centrada em uma obra específica. Tal recorte permite tratar o filme como unidade de sentido, considerando sua estrutura narrativa, suas escolhas formais e sua dimensão discursiva. Nesse sentido, importa reconhecer que “o filme [...] não é apenas uma obra de arte, mas uma imagem-objeto [...] que vale por aquilo que testemunha” (Ferro, 1995, p. 203, *apud* Rodrigues; Sotana, 2024), o que reforça sua relevância como fonte de investigação no campo das ciências humanas e, particularmente, do Direito.

Além disso, a pertinência da análise intensifica-se quando se considera o lugar ocupado por Silvio Tendler no cinema documental brasileiro, amplamente reconhecido como espaço de construção de memória, resistência política e formação crítica. Sua obra não se reduz a um exercício de registro histórico, mas configura-se como intervenção narrativa comprometida com a disputa de sentidos sobre o passado e o presente, com a habilidade de tocar politicamente o espectador, mesmo quando trata de poesia, como demonstrado em *Castro Alves – Retrato falado do poeta* (1999). Nessa perspectiva, o cinema documental pode ser compreendido como prática que ultrapassa a dimensão descritiva e assume função ativa na elaboração crítica da realidade social, constituindo-se como linguagem capaz de provocar, questionar e reconfigurar percepções.

A partir desse enquadramento, o problema central da pesquisa consiste em compreender como o documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) constrói uma leitura audiovisual da globalização que ultrapassa a exposição teórica e assume densidade jurídico-política própria, especialmente no que se refere às noções de território, cidadania, exclusão e poder. Busca-se, assim, investigar a narrativa cinematográfica como mediação crítica do político, contribuindo para a problematização de categorias centrais ao campo jurídico.

Metodologicamente, o trabalho vale-se de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e analítico-interpretativa, com apoio na análise fílmica. Parte-se da compreensão de que analisar um filme implica não apenas descrevê-lo, mas decompor seus elementos constitutivos e reconstruir seus nexos de sentido, considerando as escolhas narrativas e formais que estruturam sua produção. Tal perspectiva

possibilita compreender o documentário como prática discursiva complexa, na qual imagem, som e montagem articulam-se na construção de significados socialmente relevantes.

Diante disso, o artigo organiza-se em torno da compreensão do cinema de Silvio Tendler como prática narrativa e contra-hegemônica, da mobilização das categorias teóricas do pensamento de Milton Santos e da análise do documentário como construção audiovisual do político, com ênfase em suas implicações jurídico-políticas. Ao articular esses elementos, pretende-se contribuir para o campo de estudos que investiga as relações entre Direito, narrativa e imagem, evidenciando o cinema como linguagem relevante na construção e problematização do mundo jurídico contemporâneo.

Narrativa e contra-hegemonia em Silvio Tendler

A compreensão do cinema de Silvio Tendler exige o reconhecimento de que sua produção documental ultrapassa os limites de uma abordagem meramente descritiva ou historiográfica, configurando-se como prática narrativa comprometida com a elaboração crítica do passado e com a disputa de sentidos sobre o presente. Nesse contexto, sua obra insere-se em um campo mais amplo de produção simbólica no qual memória, política e linguagem articulam-se de forma indissociável, possibilitando compreender o documentário como espaço de construção, e não de simples reprodução da realidade.

A dimensão política do cinema de Tendler não decorre apenas dos temas abordados, mas da própria concepção de linguagem que orienta sua prática. Como afirma o próprio cineasta, “eu fui fazer cinema político por opção” (Tendler, 2024, p. 8), o que revela não apenas uma escolha temática, mas um posicionamento epistemológico diante do mundo. O cinema, nesse sentido, não é concebido como meio neutro, mas como instrumento de intervenção, capaz de organizar o real a partir de determinadas perspectivas e de tensionar narrativas dominantes. Tal entendimento é reforçado pela literatura que identifica em sua obra uma perspectiva crítica voltada à resistência às formas hegemônicas de produção de sentido, sendo “alinhado à cosmovisão revolucionária de resistência à hegemonia política do capital” (Brant; Loureiro, 2025, p. 1).

Essa dimensão contra-hegemônica manifesta-se, de maneira particular, na relação que o cinema de Tendler estabelece com a memória. Longe de operar como simples repositório de fatos passados, o documentário configura-se como espaço ativo de construção memorial, no qual a seleção, a montagem e a

organização narrativa produzem versões específicas da história. Nesse sentido, os registros históricos não são tomados como dados brutos, mas como elementos que, ao serem mobilizados pela linguagem cinematográfica, passam a integrar uma narrativa construída, na qual “os registros factuais da história [...] são resgatados das memórias e dos documentos de arquivos [...] criando memórias e realidades vivenciadas ao longo da carreira” (Brant; Loureiro; Costa, 2024, p. 1). A memória, portanto, deixa de ser compreendida como mera lembrança e passa a ser entendida como prática discursiva, atravessada por escolhas, recortes e disputas.

Essa concepção encontra respaldo na própria compreensão autoral de Tendler acerca da história, entendida não como realidade objetiva e autônoma, mas como construção narrativa. Nesse sentido, afirma que “a História não existe por si só. Jamais existirá. Ela não é. Ela é construída” (Tendler, 2024, p. 19), evidenciando uma postura crítica em relação às pretensões de neutralidade e objetividade frequentemente atribuídas aos discursos históricos. Tal afirmação revela um ponto de inflexão importante para a análise do documentário, pois desloca o foco da veracidade factual para a dimensão narrativa da construção do real, aproximando o cinema de debates contemporâneos sobre linguagem, interpretação e produção de sentido.

A centralidade da narrativa na obra de Tendler articula-se, ainda, com a compreensão do documentário como forma estética dotada de potencial formativo. Nesse sentido, o cinema não apenas comunica conteúdos, mas atua na formação de sensibilidades e na construção de uma consciência crítica, podendo ser compreendido como experiência estética que intervém no modo como os sujeitos percebem e interpretam o mundo. Como apontado pela literatura, “o cinema de Tendler atua como uma ferramenta crítica na elaboração do passado e na formação da consciência social” (Brant; Loureiro, 2025, p. 1), o que evidencia sua dimensão pedagógica e sua inserção em um projeto mais amplo de formação cultural.

Essa dimensão formativa contrapõe-se diretamente à lógica da indústria cultural, marcada pela padronização e pela neutralização do potencial crítico da arte. Ao desafiar essa lógica, o cinema de Tendler instaura-se como prática de resistência, produzindo fissuras nos discursos dominantes e abrindo espaço para a emergência de outras narrativas. Nesse contexto, sua obra pode ser compreendida como estética da resistência, ao se orientar pela exposição das contradições sociais e pela valorização de perspectivas historicamente marginalizadas. Tal perspectiva é reforçada pela compreensão do documentário como uma forma de ação, na qual “não é apenas um registro, mas um ato que visa provocar, denunciar e educar” (Brant; Loureiro, 2025, p. 9). Em *Encontro com Milton Santos* (2007), Tendler ocupa-se ainda de educar

acerca da sua prática cinematográfica, ao convocar para a cena um jovem documentarista, Carlos Pronzato, que tende a seguir seus passos.

Outro elemento fundamental para a compreensão do cinema de Tandler reside em sua relação com a linguagem e com a forma narrativa. Longe de seguir fórmulas rígidas ou estruturas previamente definidas, sua produção caracteriza-se pela construção autoral de sentidos, na qual a montagem, a escolha dos depoimentos e a organização do discurso assumem papel central.

Nesse sentido, o documentário apresenta-se como narrativa subjetiva: o olhar do cineasta orienta a construção do real. Tal característica aproxima-se da noção de filme-ensaio, entendido como forma reflexiva e aberta, “subjetivo, reflexivo e avesso a respostas convencionais” (Brant; Loureiro, 2025, p. 10), permitindo a construção de um discurso que não se fecha em interpretações únicas, mas convida à problematização.

Essa abertura interpretativa articula-se com a dimensão política do cinema, ao possibilitar a emergência de múltiplas leituras sobre o real, desestabilizando narrativas hegemônicas e ampliando os horizontes de compreensão. O cinema de Tandler pode ser entendido como prática que opera na interseção entre estética e política, e a construção narrativa torna-se instrumento de crítica social e de disputa simbólica. Trata-se de uma forma de produção cultural que, ao mobilizar memória, linguagem e imagem, intervém na construção do imaginário coletivo e na forma como o passado e o presente são percebidos.

Diante desse quadro, o cinema de Silvio Tandler revela-se como espaço privilegiado para a análise das relações entre narrativa, poder e construção do real, especialmente quando se considera sua capacidade de articular memória, crítica social e linguagem audiovisual em uma mesma operação discursiva. Ao assumir o documentário como prática narrativa contra-hegemônica, sua obra permite compreender o cinema não apenas como meio de expressão artística, mas como forma de intervenção no campo político e simbólico, abrindo caminho para a análise de suas implicações no âmbito jurídico-político, especialmente no que se refere à construção de categorias como cidadania, exclusão e legitimidade.

Território, globalização e crítica do poder em Milton Santos

A compreensão do documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) exige, necessariamente, o enfrentamento teórico das categorias que estruturam o pensamento de Milton Santos, especialmente aquelas relacionadas à noção de território, à crítica da globalização e às formas de produção das desigualdades no espaço. Longe de constituírem meros conceitos descritivos, tais categorias operam como

instrumentos analíticos capazes de revelar as dinâmicas de poder que atravessam a organização do mundo contemporâneo, permitindo compreender o espaço não como dado natural, mas como construção histórica, política e socialmente situada.

Nessa direção, o território não pode ser reduzido a uma dimensão geográfica ou cartográfica, sendo mais adequadamente compreendido como espaço vivido, atravessado por relações de poder, práticas sociais e disputas materiais e simbólicas. Trata-se de uma categoria que expressa não apenas a ocupação do espaço, mas a forma como esse espaço é apropriado, organizado e hierarquizado, revelando as assimetrias estruturais que caracterizam a sociedade contemporânea. A leitura miltoniana desloca, assim, o território de uma perspectiva neutra para uma abordagem crítica, na qual se evidenciam as condições concretas de existência dos sujeitos e os mecanismos que produzem inclusão e exclusão, e os conflitos a eles inerentes.

A centralidade do território na análise das desigualdades entre as classes sociais manifesta-se de maneira particularmente evidente quando se observa a relação entre espaço e cidadania. Nesse contexto, o acesso a direitos não se distribui de forma homogênea, mas se inscreve em territórios específicos, marcados por diferentes níveis de infraestrutura, presença estatal, disputas de interesses e reconhecimento social. Tal dinâmica permite afirmar que a cidadania, longe de ser universalmente garantida, é territorialmente condicionada, sendo produzida e negada a partir das formas concretas de organização do espaço. Essa perspectiva encontra ressonância na afirmação de que “abrir as vielas, para o caminhão do lixo entrar, para a ambulância entrar [...] dar cidadania, dar Estado” (Tendler, 2025, p. 30), evidenciando que o território é constituído como mediação fundamental entre o sujeito e o acesso a direitos.

A partir dessa compreensão, a globalização deve ser analisada não como processo homogêneo e universal, mas como fenômeno marcado por profundas assimetrias e contradições. A leitura crítica proposta por Milton Santos possibilita identificar a existência de uma racionalidade dominante que organiza o espaço mundial a partir de interesses econômicos e políticos específicos, produzindo uma geografia desigual na qual coexistem espaços de integração privilegiada e territórios de marginalização. Desse modo, a globalização não se apresenta apenas como integração de mercados, mas como processo que intensifica desigualdades, redefine hierarquias e reconfigura relações de poder em escala global.

Essa perspectiva crítica é fundamental para compreender o modo como o espaço torna-se campo de disputa, no qual diferentes projetos de sociedade se confrontam. Como destacado na literatura, “essas disputas [...] têm um cerne territorial” (Fernandes, 2025, p. 10), evidenciando que o território não é só

cenário, mas elemento constitutivo dos conflitos sociais. A disputa pelo espaço envolve, portanto, não apenas a posse material, mas também o controle simbólico e político, revelando a dimensão estratégica do território na organização das relações sociais.

Ao mesmo tempo, a complexidade do pensamento miltoniano impõe desafios à sua apropriação, especialmente no que se refere à densidade conceitual de suas formulações. Como observado, “a literatura miltoniana exige muito do leitor. É densa e intimidadora” (Fernandes, 2025, p. 14), o que torna relevante a busca por formas de mediação capazes de tornar suas ideias mais acessíveis, sem, contudo, esvaziar sua criticidade. É nesse ponto que a linguagem cinematográfica assume papel relevante, pois possibilita a tradução de conceitos complexos em narrativas audiovisuais, ampliando o seu alcance e impacto.

Essa mediação não implica simplificação, mas reconfiguração da linguagem, possibilitando que o pensamento crítico seja apropriado em diferentes níveis de compreensão. Nesse sentido, o documentário pode operar como forma de tradução do pensamento teórico, de modo que “com o teu documentário fica mais fácil se aproximar do homem e da obra” (Fernandes, 2025, p. 14). Tal afirmação revela o potencial do cinema como instrumento de difusão e reelaboração do conhecimento, especialmente quando se trata de teorias que desafiam as formas tradicionais de compreensão da realidade.

Além disso, a articulação entre território e globalização facilita a compreensão da produção da ideologia como elemento constitutivo da ordem contemporânea. A organização do espaço, orientada por uma racionalidade dominante, tende a privilegiar determinados sujeitos e a marginalizar outros. Nesse contexto, a reflexão miltoniana dirige-se não apenas às desigualdades materiais, mas também aos processos simbólicos que promovem a indiferença direcionada aos pobres. Tal dinâmica aproxima-se da observação de que “você alterna [...] grandes vultos e [...] invisíveis” (Fernandes, 2025, p. 10), evidenciando a coexistência de diferentes regimes de visibilidade no interior do espaço social.

A partir desse conjunto de elementos, torna-se possível entender o pensamento de Milton Santos acerca das formas contemporâneas de organização do espaço e do poder, na qual território, globalização e cidadania articulam-se pautadas em conflitos sociais e de maneira complexa. Sua abordagem pode revelar as contradições da ordem global, evidenciando que o espaço não é neutro, mas produzido a partir de relações desiguais que favorecem os interesses das “firmas” (Santos, 2007), em detrimento de outros grupos.

Nesse cenário, a relação entre teoria e linguagem torna-se central, pois a forma como o mundo é narrado influencia diretamente a maneira como é compreendido e transformado. A crítica da globalização,

portanto, não se limita à análise estrutural, mas envolve também a disputa por narrativas capazes de revelar contradições e apontar alternativas. É nesse ponto que a articulação com o cinema mostra-se particularmente relevante, ao permitir compreender como a linguagem audiovisual pode operar como espaço de tradução, mediação e reinvenção do pensamento crítico.

Dessa forma, a mobilização das categorias miltonianas aqui abordadas não se destina à mera exposição teórica, mas à construção de um referencial analítico capaz de sustentar a leitura do documentário como intervenção narrativa sobre o mundo contemporâneo. Ao compreender o território como espaço de disputa, a globalização como processo desigual e a cidadania como fenômeno territorialmente condicionado, abre-se caminho para a análise do filme como construção audiovisual do político, na qual imagem, narrativa e crítica social articulam-se na produção de sentidos jurídico-políticos.

A produção de sentido na narrativa audiovisual

A análise do documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) exige o reconhecimento de que sua estrutura não se limita à exposição de um pensamento teórico, mas se organiza como construção narrativa complexa, em que linguagem, montagem e discurso articulam-se na produção de sentidos. Nesse contexto, o filme deve ser compreendido como unidade significativa, na qual cada elemento (imagens, depoimentos, ritmo narrativo) participa da elaboração de uma leitura específica do mundo social, configurando-se como prática discursiva dotada de intencionalidade.

A perspectiva metodológica adotada parte da compreensão de que a análise fílmica não se restringe à descrição do conteúdo, mas implica a decomposição de seus elementos constitutivos e a reconstrução dos nexos que produzem significado. Como destacado pela literatura, “analisar um filme [...] é decompô-lo em seus elementos constitutivos” (Vanoye; Goliot-Lété, 1994, p. 15, *apud* Rodrigues; Sotana, 2024), o que torna possível evidenciar que o sentido não está dado, mas é produzido a partir das escolhas narrativas que estruturam a obra. Tal abordagem possibilita compreender o documentário como construção ativa do real, na qual forma e conteúdo encontram-se indissociavelmente vinculados.

O documentário é estruturado a partir de uma narrativa ensaística conduzida, sobretudo, pela entrevista com Milton Santos, gravada nos últimos meses de sua vida, o que confere ao filme um caráter simultaneamente testemunhal, emocional e reflexivo. A montagem articula a fala do geógrafo com imagens de arquivo, registros de conflitos sociais e intervenções de intelectuais de diferentes contextos, compondo

uma tessitura discursiva plural. Não se trata de uma exposição linear ou didática, mas de uma construção audiovisual que tensiona imagens e ideias, permitindo que a reflexão emergja da mistura entre discurso e visualidade. Nesse sentido, o filme opera como uma mediação narrativa que desloca o espectador de uma posição passiva para uma postura interpretativa, ao evidenciar que “o filme se baseia em depoimentos de Milton Santos e outros intelectuais e ativistas”, organizando essas vozes em uma composição que ultrapassa o registro documental tradicional (Barcellos; Monken, 2010, p. 125).

A montagem assume papel central na organização do discurso, operando como mecanismo de articulação entre diferentes tempos, espaços e vozes. Ao selecionar e ordenar imagens e falas, o filme não apenas apresenta uma sequência de eventos, mas constrói uma narrativa coerente, orientada por uma perspectiva crítica. A montagem, portanto, não é elemento técnico neutro, mas dispositivo de produção de sentido, ao transmitir “um sentido e uma reflexão própria de seu diretor” (Rodrigues; Sotana, 2024, p. 10). É por meio dessa operação que o documentário estabelece conexões entre a fala de Milton Santos e as imagens do mundo contemporâneo, produzindo uma leitura que ultrapassa a dimensão discursiva e que se inscreve no campo da experiência sensível.

A articulação entre imagem e discurso revela, ainda, o caráter interpretativo do documentário, afastando qualquer pretensão de neutralidade. O filme não se apresenta como registro direto da realidade, mas como construção mediada por um olhar autoral, no qual a seleção de cenas, a escolha dos enquadramentos e a organização da narrativa orientam a percepção do espectador. Nesse sentido, o documentário pode ser compreendido como narrativa subjetiva, na qual “é uma edição própria, com suas reflexões [...] do cineasta” (Rodrigues; Sotana, 2024, p. 9), evidenciando que a realidade apresentada é resultado de elaboração específica, situada e intencional.

Essa dimensão autoral manifesta-se, de maneira particular, na forma como o filme articula diferentes registros narrativos, combinando depoimentos, imagens de arquivo e cenas do cotidiano. Tal composição possibilita a construção de uma narrativa que não se limita à exposição linear de ideias, mas desenvolve-se por meio de associações, contrastes e sobreposições, criando um campo interpretativo aberto. Nesse processo, o documentário aproxima-se de uma lógica ensaística, na qual a reflexão é construída no próprio movimento da narrativa, sem a necessidade de conclusões fechadas ou explicações totalizantes.

O filme opera como dispositivo de mediação entre teoria e experiência, traduzindo conceitos complexos em imagens e situações concretas. Essa operação não implica simplificação, mas reorganização

da linguagem, permitindo que a crítica à globalização torne-se perceptível não apenas no plano abstrato, mas também na materialidade das relações sociais. O documentário contribui para a construção de uma percepção sensível das desigualdades, evidenciando como o espaço configura-se como campo de conflito e de produção de exclusões. Para Walter Benjamin, “o cinema é a forma de arte correspondente aos perigos existenciais mais intensos com os quais se confronta o homem contemporâneo” (1994, p. 192), e Tandler parece acompanhar plenamente o filósofo alemão, ao ter o cuidado de utilizar essa linguagem de maneira a afastar esses perigos.

Além da estrutura discursiva, o filme apresenta situações concretas que materializam a crítica à globalização, como os conflitos sociais decorrentes de políticas neoliberais e processos de privatização. Um dos exemplos mais emblemáticos é a representação das lutas populares contra a privatização da água em Cochabamba, evidenciando como decisões econômicas globais impactam diretamente a vida cotidiana das populações periféricas. Essas imagens não funcionam apenas como ilustração da teoria de Milton Santos, mas como evidência empírica de uma realidade marcada pela exclusão e pela desigualdade. Ao expor tais conflitos, o documentário revela que a globalização não se realiza de forma homogênea, mas produz “lugares de inclusão e de exclusão, de concentração de renda e tecnologia”, reafirmando seu caráter seletivo e contraditório (Barcellos; Monken, 2010, p. 125).

A construção dessa leitura crítica apoia-se, ainda, na capacidade de o filme articular diferentes regimes de visibilidade, alternando entre figuras centrais e sujeitos marginalizados. Ao dar notoriedade a experiências frequentemente invisibilizadas, o documentário reconfigura o campo do visível, fazendo com que outras narrativas surjam no interior do discurso dominante. Tal operação revela a dimensão política da imagem, pois a visibilidade não é neutra e produz efeitos de reconhecimento e legitimação.

Nesse contexto, o documentário pode ser compreendido como prática que intervém na forma como o mundo é percebido e interpretado, atuando na construção de uma sensibilidade crítica. A articulação entre narrativa, imagem e discurso possibilita que o filme produza conhecimento e afeto, mobilizando o espectador e convidando-o à reflexão. Essa característica aproxima o documentário de uma prática estética que não se limita à representação, mas que se orienta pela produção de efeitos sobre a percepção e o pensamento.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação entre o documentário e a memória, especialmente no que se refere à construção de uma narrativa que articula passado e presente. Ao mobilizar imagens de arquivo e depoimentos, o filme estabelece conexões entre diferentes temporalidades, facilitando a

compreensão da globalização como processo histórico, e não como fenômeno isolado. Nesse sentido, o documentário opera como instrumento de construção da memória coletiva (Rodrigues; Sotana, 2024), contribuindo para a elaboração de uma leitura crítica da história recente.

Esse entrelaçamento entre memória e presente ocorre por meio de uma narrativa que não busca a linearidade, mas a problematização. O filme não apresenta respostas prontas, mas constrói um campo de tensões no qual diferentes elementos são colocados em relação, permitindo ao espectador estabelecer conexões e produzir interpretações, tal como fez em seu filme sobre Castro Alves. Tal característica reforça a dimensão reflexiva do documentário, aproximando-o de uma prática que se orienta pela abertura e pela indeterminação, em oposição a modelos narrativos fechados.

A partir desse conjunto de elementos, torna-se possível compreender o documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) como construção audiovisual do político, na qual a linguagem cinematográfica se constitui como meio de produção de sentidos sobre o mundo contemporâneo. A articulação entre montagem, narrativa e imagem permite que o filme ultrapasse a função de registro e se configure como intervenção crítica, capaz de reorganizar a percepção do espectador e de problematizar as formas dominantes de compreensão da realidade.

Dessa forma, o documentário não apenas comunica uma crítica à globalização, mas a constrói em termos audiovisuais, produzindo uma narrativa que articula teoria e experiência, discurso e imagem, memória e presente. Essa operação revela o potencial do cinema como linguagem capaz de intervir no campo político, contribuindo para a construção de novas formas de compreensão do mundo e para a ampliação dos horizontes interpretativos acerca das relações entre território, poder e sociedade.

Legitimidade em disputa no Direito

A articulação entre linguagem, narrativa e poder permite deslocar a análise do documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) para o campo propriamente jurídico, não apenas como objeto de reflexão externa, mas como elemento capaz de tensionar as próprias bases de compreensão do Direito. Nesse contexto, o problema não se limita à existência de desigualdades, mas à forma como tais desigualdades são produzidas, narradas e legitimadas no interior das estruturas normativas e institucionais.

O Direito, enquanto sistema de organização social, opera por meio de narrativas que estruturam a percepção do real, selecionando fatos, qualificando condutas e atribuindo significados. Essa dimensão

narrativa não é meramente acessória, mas constitutiva da própria racionalidade jurídica, na medida em que a decisão, a interpretação e a aplicação da norma dependem da construção de versões do mundo que se apresentam como legítimas. Assim, o discurso jurídico não apenas regula a realidade, mas participa de sua produção simbólica, estabelecendo parâmetros de visibilidade e reconhecimento.

Nesse sentido, a legitimidade jurídica não pode ser compreendida apenas como conformidade formal à norma, mas como resultado de processos discursivos e conflitivos que produzem aceitação e reconhecimento. A autoridade do Direito decorre, em grande medida, de sua capacidade de se apresentar como neutro, universal e racional, ocultando, contudo, as condições concretas de sua produção. Tal operação ideológica permite a naturalização de estruturas de poder, tendo em vista que transforma construções históricas e contingentes em verdades aparentemente objetivas, e ao mesmo tempo que reifica a anulação de grupos contra-hegemônicos (Freitas, 2023; Lima *et al.*, 2020).

A análise do documentário pretende evidenciar como essa lógica se manifesta na relação entre Direito e exclusão. A invisibilidade de determinados sujeitos e territórios não decorre necessariamente da ausência de normas, mas da forma como essas realidades são narradas (ou, mais precisamente, da forma como deixam de ser narradas) no interior do discurso jurídico. A exclusão, portanto, assume também uma dimensão simbólica, pois certos grupos não são plenamente reconhecidos como sujeitos de direito, permanecendo à margem das estruturas de representação.

Essa dinâmica é intensificada quando se considera a influência das formas hegemônicas de produção cultural sobre o imaginário jurídico. A padronização de narrativas, característica da indústria cultural, tende a neutralizar o potencial crítico da arte, reduzindo a complexidade das experiências sociais e limitando as possibilidades de interpretação. A indústria cultural esvazia a potencialidade da arte (Adorno; Horkheimer, 1985), o que contribui para a reprodução de visões simplificadas do mundo, frequentemente incorporadas de forma acrítica pelo discurso jurídico.

Nesse cenário, o documentário apresenta-se como forma de ruptura, ao desafiar padrões e introduzir novas possibilidades de leitura da realidade. Ao expor contradições e dar visibilidade a experiências marginalizadas, a narrativa audiovisual amplia o campo do reconhecível, permitindo que outras demandas e outras formas de existência ingressem no horizonte do Direito. Tal operação revela que a produção jurídica não é autossuficiente, dependendo de processos externos de construção de sentidos que influenciam diretamente sua configuração.

A análise torna possível ainda compreender que a relação entre Direito e verdade não se funda em uma correspondência direta com a realidade, mas em processos de construção discursiva que buscam produzir efeitos de veracidade. Nesse contexto, a responsabilidade na elaboração dessas narrativas torna-se elemento central, especialmente quando se considera o impacto das decisões jurídicas sobre a vida dos sujeitos. A construção do discurso, portanto, não é neutra, exigindo compromisso ético com a produção de sentidos que não distorçam ou invisibilizem a complexidade das experiências sociais.

Outro aspecto relevante diz respeito à dimensão formativa do Direito, frequentemente negligenciada em abordagens estritamente normativas. Assim como a arte, o Direito participa da formação de sensibilidades, influenciando a maneira como os sujeitos percebem o mundo e se posicionam diante dele. Essa dimensão formativa pode assumir caráter emancipatório ou reprodutor, dependendo das narrativas que orientam sua prática. Nesse sentido, a crítica desenvolvida ao longo do artigo aponta para a necessidade de um Direito mais atento às condições concretas de existência, capaz de reconhecer a pluralidade das experiências sociais.

A partir dessa perspectiva, torna-se possível compreender o campo jurídico como espaço de disputa, no qual diferentes narrativas competem pela definição do que é legítimo, justo e reconhecível. A análise do documentário evidencia que tais disputas não se restringem ao interior das instituições jurídicas, mas se estendem ao campo mais amplo da produção cultural, onde se constroem as imagens e os discursos que influenciam a percepção social da realidade.

Essa compreensão possibilita superar a ideia de que o Direito opera de forma isolada, reconhecendo sua inserção em um sistema mais amplo de produção de sentido. O cinema, ao elaborar narrativas sobre o mundo social, participa desse processo, contribuindo para a formação de uma consciência crítica que pode influenciar a própria prática jurídica. Nesse contexto, a relação entre Direito e linguagem audiovisual revela-se não como mera aproximação interdisciplinar, mas como possibilidade de reconfiguração dos modos de compreensão do jurídico.

Por fim, a análise conduz à compreensão de que a efetividade dos direitos depende não apenas de sua previsão normativa, mas da capacidade de construir narrativas que tornem tais direitos visíveis, compreensíveis e reivindicáveis. A luta por direitos é, nesse sentido, também uma luta por reconhecimento, na qual a produção de visibilidade desempenha papel central. O documentário, ao operar nesse campo, contribui para a ampliação das possibilidades de reconhecimento, tensionando as narrativas dominantes e

abrindo espaço para novas formas de afirmação da cidadania. No caso de um documentário que envolve memória, outro campo de lutas se reafirma, conforme alerta Benjamin, ao sugerir que a história deve ser escovada a contrapelo (Benjamin, 2016).

Dessa forma, o Direito, longe de ser sistema fechado e autônomo, constitui-se como território com prática discursiva atravessada por disputas de sentido, na qual narrativa, poder e legitimidade articulam-se de maneira complexa. A interlocução com o cinema possibilita revelar essas dimensões, contribuindo para a construção de uma abordagem crítica do jurídico, capaz de reconhecer suas limitações e de apontar caminhos para a sua transformação.

O papel do Direito em um mundo desigual

A investigação desenvolvida ao longo deste artigo tornou possível evidenciar que o documentário *Encontro com Milton Santos* (2007) ultrapassa os limites de uma abordagem meramente expositiva, configurando-se como prática narrativa capaz de produzir sentidos próprios sobre o mundo contemporâneo. Ao articular imagem, discurso e experiência social, a obra insere-se em um campo mais amplo de disputas simbólicas, no qual diferentes formas de compreensão da realidade entram em confronto, revelando a centralidade da narrativa na construção do político e do jurídico.

Nesse percurso, a mobilização das categorias do pensamento de Milton Santos proporcionou uma compreensão do território como espaço de produção de desigualdades e de mediação do acesso a direitos, evidenciando que a cidadania não se realiza de forma homogênea, mas inscreve-se em contextos concretos marcados por assimetrias estruturais. A análise do documentário, por sua vez, demonstrou que tais desigualdades não apenas existem, mas são também narradas, visibilizadas ou ocultadas por diferentes formas de linguagem, dentre as quais se destaca o cinema.

A partir da abordagem adotada, tornou-se possível reconhecer o documentário como forma de mediação entre teoria e experiência, capaz de traduzir e reconfigurar o pensamento crítico em linguagem audiovisual. Tal operação não implica simplificação, mas reorganização dos modos de percepção, provocando que conceitos complexos sejam apropriados em diferentes níveis de compreensão. Nesse sentido, o filme comunica ideias e produz efeitos sobre a forma como o mundo é percebido, contribuindo para a construção de outra globalização.

No campo jurídico, essa dimensão narrativa assume particular relevância, na medida em que o Direito se estrutura a partir de discursos que organizam a realidade e atribuem significados aos conflitos sociais. A análise desenvolvida indicou que a legitimidade jurídica não pode ser compreendida exclusivamente em termos formais, sendo atravessada por processos de construção simbólica que definem quais sujeitos e quais experiências serão reconhecidos. Nesse contexto, a exclusão revela-se não apenas como fenômeno material, mas também como resultado de dinâmicas de invisibilização que operam no interior das narrativas dominantes.

A interlocução entre cinema e Direito, portanto, não se reduz a uma aproximação temática, mas apresenta-se como possibilidade de reconfiguração dos modos de compreensão do jurídico. Ao evidenciar aspectos que permanecem à margem do discurso normativo, o documentário contribui para a ampliação do campo do reconhecível, permitindo que novas demandas e novas formas de existência ingressem no horizonte das discussões jurídicas. Tal perspectiva reforça a necessidade de um Direito mais atento às condições concretas de vida dos sujeitos, capaz de reconhecer a pluralidade das experiências sociais.

A produção de sentido não se restringe ao campo jurídico, mas atravessa múltiplas linguagens que influenciam a forma como o mundo é interpretado. O cinema, ao operar como forma de construção narrativa, participa ativamente desse processo, contribuindo para a formação de imaginários sociais e a redefinição de categorias como cidadania, legitimidade e justiça. Nesse sentido, sua relevância não se limita ao campo cultural, alcançando diretamente o modo como os direitos são percebidos e reivindicados.

O documentário de Silvio Tandler (2007) não deve ser compreendido como simples ilustração de um pensamento teórico, mas como intervenção narrativa que produz uma leitura própria do mundo contemporâneo. Ao articular território, globalização e crítica social em linguagem audiovisual, a obra contribui para a construção de uma compreensão mais complexa das relações entre poder, espaço e Direito, evidenciando a importância das narrativas na configuração do campo jurídico-político.

Por fim, a reflexão desenvolvida aponta para a necessidade de ampliar os horizontes da pesquisa jurídica, incorporando outras formas de linguagem e outros modos de produção de conhecimento. Ao reconhecer o papel do cinema na construção de sentidos sobre o mundo social, abre-se espaço para uma abordagem mais crítica e interdisciplinar do Direito, capaz de enfrentar os desafios contemporâneos a partir de perspectivas que ultrapassem os limites tradicionais da normatividade. Trata-se, portanto, de afirmar o

potencial transformador da articulação entre narrativa, imagem e Direito, na construção de novas formas de pensar a justiça e a cidadania.

Carlos Eduardo Soares de Freitas

Doutor e mestre em Sociologia (UnB), com pós-doutorado em Direito (UFRJ). Professor Associado na Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Professor Pleno na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Coordena localmente o Programa de Pós-Graduação em Direito associado das universidades públicas estaduais da Bahia (PPGD-UEBAS).

Salvador, Bahia, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0001-6642-0532>

E-mail: cfreitas@uneb.br

Thiago Oliveira de Sá

Mestrando em Direito na linha de Direito, Memória e Linguagens. Bacharel em Direito pela UESC. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões. Desenvolve pesquisa interdisciplinar sobre narrativa, memória e produção de sentidos no Direito.

Itabuna, Bahia, Brasil.

<https://orcid.org/0009-0003-2938-9216?lang=en>

E-mail: tosa.ppgd@uesc.br

Referências

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BARCELLOS, Christovam; MONKEN, Maurício. Globalização, saúde e território. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 119-138.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BENJAMIN, Walter. **O anjo da história**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

BRANT, Kênia Faria; LOUREIRO, Robson; COSTA, Rafael Nogueira. Cinema e História: uma proposta educativa – entrevista com Silvio Tandler. **Rebeca: Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 1-25, jul./dez. 2024.

<https://doi.org/10.46391/ALCEU.v26.ed59.2026.579>

ALCEU (Rio de Janeiro, online), v. 26, n. 59, p. 183-200, maio/ago.20246

BRANT, Kênia Faria; LOUREIRO, Robson. Silvio Tendler: cineasta da utopia e a formação cultural pela experiência estética. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 18, n. 7, p. 1-16, 2025.

ENCONTRO COM MILTON SANTOS: o mundo global visto do lado de cá. Direção: Silvio Tendler Produção: Caliban Produções Cinematográficas. Rio de Janeiro, 2007. 1 filme.

FERNANDES, Rodrigo. Encontro com Silvio Tendler: geografia, cinema e vida. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 64, p. 20-39, jan./jun. 2025.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de. Notas sobre afinidades entre tecnologias predatórias, cultura jurídica e autoritarismo. In: TORRES, Paulo Rosa; FREITAS, Carlos Eduardo Soares de; ARAÚJO, Cloves dos Santos; FAVERO, Celso Antonio (orgs.). **O Direito para além do capital**: janelas e trilhas. Feira de Santana: UEFS, 2023.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira; OLIVEIRA, Liana Silvia de Viveiros; SOUZA, Maria José Andrade. O Direito nas trincheiras da cidade: urbanismo corporativo e práticas contra-hegemônicas. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n.01. Jan./mar. 2020.

NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas: Papirus, 2005.

QUEIROZ, Adolpho; SOUZA, Rose Mara Vidal de. A propaganda política no cinema de resistência: estudo de caso do filme Jango. **Revista Famecos**, v. 18, n. 1, p. 23-40, 2011.

RODRIGUES, Karoline Gorget; SOTANA, Edvaldo Correa. O ano de 1968 em “Utopia e Barbárie”, de Silvio Tendler. **(Entre)linhas: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto**, v. 4, n. 1, 2024.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Edusp, 2012.

TENDLER, Silvio. **Castro Alves**: Retrato falado do poeta. Rio de Janeiro: Caliban Produções Cinematográficas, 1999. 1 filme.

Recebido em 30 de abril de 2026.

Aprovado em 23 de julho de 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution Non-Commercial (CC-BY-NC 4.0), que permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.